

E-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, n.º S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras – SP

Fone: +55(14) 3284-1355 – Fax: +55(14) 3284-1764

mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br – Site: www.pederneiras.sp.gov.br

ANEXO III

Memorial descritivo

SERVIÇOS DE PINTURA DE POSTO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE

Rua Eliazar Braga, n.º 184 – Centro – Pederneiras/SP

Maior/2026

Sumário

Sumário.....	2
1. Informações gerais.....	3
2. Objeto.....	5
3. Pintura.....	5
4. Segurança do Trabalho.....	7
5. Quantitativos.....	7
6. Limpeza Final de Obra.....	7

E-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, n.º S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras – SP

Fone: +55(14) 3284-1355 – Fax: +55(14) 3284-1764

mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br – Site: www.pederneiras.sp.gov.br

1. Informações gerais

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas para a execução dos serviços de **pintura externa da Unidade de Saúde localizada na região central do Município de Pederneiras/SP**, contemplando a preparação das superfícies, reparos necessários e aplicação de pintura em fachadas e demais elementos externos da edificação.

Os quantitativos dos serviços estão discriminados no projeto e cabe, a cada empresa interessada, a verificação e validação dos mesmos, sendo que não haverá aditivo contratual, em nenhuma hipótese, referente a divergências de levantamentos.

Perante a fiscalização, a empresa vencedora será representada por seu Arquiteto ou Engenheiro e por um Mestre de Obras, que dirigirão todos os operários e a execução dos serviços. Este Mestre deverá prontamente atender às comunicações que lhe forem feitas pela Fiscalização pertinente a essas Especificações Técnicas.

Para uma boa compreensão do Projeto e conhecimento das condições em que se desenvolverá o serviço, é exigida prévia visita ao local, pois esta municipalidade não aceitará, em hipótese alguma, alegações da empresa referente ao desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe especificado, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus dali decorrente.

É de inteira responsabilidade da empresa vencedora a observância e aplicação das Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de Construção Civil, em conformidade com a Portaria n.º 15, de 18/08/1972, do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, com a NR-18 e as Normas subsequentes.

Os equipamentos, ferramentas, instalações e a mão-de-obra para a execução da obra deverão assegurar progresso e técnica satisfatórios, compatíveis com a natureza e volume de cada serviço, com acabamento esmerado e uso da boa técnica, para a obtenção de um bom padrão de construção. Reserva-se à Fiscalização o direito de interromper a obra quando constatada a utilização de profissionais

E-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, n.º S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras – SP

Fone: +55(14) 3284-1355 – Fax: +55(14) 3284-1764

mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br – Site: www.pederneiras.sp.gov.br

incapacitados, ferramentas impróprias ou técnicas construtivas que prejudiquem a qualidade da obra.

Toda a mão-de-obra a ser empregada nos serviços será de 1ª qualidade, atuando de forma esmerada, e de inteiro acordo com as especificações; será exigida qualidade e nos serviços a serem executados, de acordo com os padrões e práticas de boa engenharia.

A fiscalização não exime a executante de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros, em virtude de mão-de-obra, materiais, equipamentos, dispositivos ou outros elementos aplicados à obra ou ao serviço contratado.

A Executante se obrigará, às suas expensas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução dos serviços, bem como será a única responsável por danos causados a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão, ainda que ocorridos em via pública, até o Recebimento Definitivo da obra por parte desta Secretaria.

A vigilância do Canteiro é de total responsabilidade da Executante, que deverá impedir o acesso de pessoas estranhas à obra, e se responsabilizará por danos na área, tais como: depredação, roubos, etc.

A empresa manterá na obra tantos operários quantos forem necessários para o perfeito andamento da mesma. Caso a obra esteja sendo conduzida de maneira tal que prejudique o cumprimento do Cronograma, a Fiscalização poderá exigir o aumento do efetivo de pessoal, de modo a compensar o atraso. Esta Secretaria poderá exigir a substituição ou vetar qualquer empregado no interesse do bom andamento dos serviços.

Será realizada medição final após a conclusão, entrega e aceite dos serviços executados.

Todos os serviços deverão ser entregues com a qualidade exigida, já mencionada, livre de imperfeições, sujeira ou outras situações que impeçam a medição ou aceitação do serviço. Os materiais empregados deverão ser de boa qualidade, podendo a Fiscalização não aceitar o serviço, caso não concorde que não possuam os padrões mínimos para aceite ou aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, n.º S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras – SP

Fone: +55(14) 3284-1355 – Fax: +55(14) 3284-1764

mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br – Site: www.pederneiras.sp.gov.br

2. Objeto

O objeto se trata de pintura externa de uma edificação, de propriedade dessa municipalidade, onde é localizado o Posto de Atendimento à Saúde no Centro da Cidade.

As quantidades dos serviços estão detalhadas no projeto básico e a previsão para a conclusão e entrega da mesma é de três meses corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Há espaço, no complexo, para mobilização do canteiro, dentro da edificação existente.

Qualquer dúvida, orientação ou outros assuntos, deverão ser tratados diretamente com a Secretaria de Obras desta municipalidade.

3. Pintura

Antes da aplicação da pintura, todas as superfícies deverão passar por processo de **preparação adequada**, garantindo a correta aderência do revestimento.

Deverão ser realizados os seguintes procedimentos:

- Remoção de poeira, sujeira, fuligem, gordura, mofo e contaminantes;
- Remoção de partes soltas ou pintura deteriorada;
- Escovação manual ou mecânica das superfícies;
- Lavagem com água, preferencialmente com equipamento de pressão quando necessário;
- Aplicação de solução fungicida em áreas com presença de mofo ou microorganismos.

A pintura somente poderá ser iniciada após as superfícies estarem **secas, firmes e devidamente preparadas**.

Antes da execução da pintura deverão ser realizados todos os **reparos necessários nas superfícies**.

Deverão ser corrigidos:

- trincas e fissuras;
- falhas ou desagregação do reboco;

E-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, n.º S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras – SP

Fone: +55(14) 3284-1355 – Fax: +55(14) 3284-1764

mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br – Site: www.pederneiras.sp.gov.br

- imperfeições superficiais;
- pontos de infiltração ou deterioração.

Os reparos deverão ser executados com materiais adequados, garantindo a estabilidade do substrato e o correto acabamento final.

Quando necessário, deverá ser aplicado **fundo preparador ou selador acrílico**, conforme orientação do fabricante da tinta.

A pintura deverá ser executada utilizando **tinta apropriada para uso externo**, respeitando as recomendações técnicas do fabricante quanto à diluição, aplicação e tempo de secagem.

Os tijolos “a vista” deverão receber aplicação de resina acrílica, **apropriada para uso externo**, respeitando as recomendações técnicas do fabricante quanto à diluição, aplicação e tempo de secagem.

A pintura deverá ser executada utilizando **tinta apropriada para uso externo**, respeitando as recomendações técnicas do fabricante quanto à diluição, aplicação e tempo de secagem.

As aplicações poderão ser realizadas por meio de **rolo, pincel ou equipamento de pintura**, conforme as características da superfície.

Deverão ser aplicadas **TRÊS “demãos” para obtenção de acabamento uniforme**, sem manchas, falhas de cobertura ou escorrimentos.

Durante a execução, deverão ser protegidos:

- esquadrias;
- pisos;
- equipamentos;
- instalações existentes.

E-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, n.º S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras – SP

Fone: +55(14) 3284-1355 – Fax: +55(14) 3284-1764

mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br – Site: www.pederneiras.sp.gov.br

4. Segurança do Trabalho

Considerando que parte dos serviços será executada em altura, deverão ser rigorosamente observadas as exigências da NR-35 – Trabalho em Altura.

A empresa contratada deverá garantir:

- utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados;
- trabalhadores devidamente treinados para trabalho em altura;
- utilização de andaimes, escadas ou plataformas em perfeito estado de conservação;
- instalação de sinalização e isolamento das áreas de trabalho.

Todas as medidas de segurança necessárias deverão ser adotadas para evitar acidentes envolvendo trabalhadores, usuários da unidade de saúde e terceiros.

5. Quantitativos

Os quantitativos apresentados no projeto possuem **caráter referencial**, cabendo à empresa executora realizar a **conferência das medidas e quantidades em campo antes da execução dos serviços**.

Eventuais divergências deverão ser comunicadas previamente à fiscalização.

6. Limpeza Final de Obra

Após o término dos serviços acima especificados, será executada a limpeza e retirados do canteiro de obras e todos os restos de materiais e entulhos que porventura existirem. A obra deverá ser deixada em condições de pronta utilização, devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassas.

OBSERVAÇÕES:

*Naquilo em que o presente memorial descritivo for omissivo, deverão prevalecer às normas da construção civil e

E-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, n.º S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras – SP

Fone: +55(14) 3284-1355 – Fax: +55(14) 3284-1764

mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br – Site: www.pederneiras.sp.gov.br

prática da boa engenharia, bem como estar compatibilizado com o padrão dos prédios existente.

**Poderão ocorrer, eventualmente, pequenas diferenças nas quantidades, visto que a planilha orçamentária é referencial e de orientação. Dessa forma, são prioritárias as informações contidas nos projetos e memoriais técnicos. Salienta-se que o modelo da licitação da obra é o de regime de empreitada por preço global – tipo menor preço, ou seja, serviços não constantes na planilha, variações de quantitativo e/ou outras divergências não servirão como justificativa para possíveis aditivos após a contratação, devendo haver questionamento da LICITANTE junto à CONTRATANTE dentro do prazo previsto no processo licitatório.

Lucas Galvanini de Oliveira

Engenheiro Civil – CREA/SP 5070642806